



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12847, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Institui o Comitê de Investimentos no Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes no Processo nº 43.068/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, conforme determinação da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24 de agosto de 2011, com alterações previstas na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 170, de 25 de abril de 2012.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será formado por cinco membros, escolhidos entre servidores ativos e inativos, sendo obrigatório que um dos membros possua no mínimo a Certificação Profissional da Associação Nacional de Bancos de Investimento - Série 10 (CPA 10).

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos:

- a) Atuar como órgão auxiliar no processo decisório quanto à política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata;
- b) Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- c) Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocações com base no cenário contemporâneo;
- d) Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam mudanças de fundos;
- e) Análise de solidez, risco e rentabilidade;
- f) Deliberar sobre as aplicações e resgates;
- g) Zelar pela transparência de seus atos em reuniões periódicas e abertas a quem de interesse for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 16 de outubro de 2012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo